

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.881, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terreno, benfeitorias e construções existentes, necessárias à instalação de serviços da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências"

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no art. 2°., a alínea "h" do art. 5°. e o art. 6°., todos do Decreto-Lei Federal n°. 3.365, de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo n°. 2.098/2.021, deste Município.

DECRETA

Art. 1°. - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, amigável ou judicialmente, área de terreno, benfeitorias e construções existentes, necessárias à instalação de serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A área de que trata este Decreto, a seguir discriminada, possui as seguintes medidas e confrontações:

"uma área de terreno, benfeitorias e construções, Matriculado sob o número 40.789 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, inscrita no cadastro imobiliário sob o número 43364.53.04.0134.00.000.1, que consta pertencer a DOM PEDRITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.591.702/0001-02, com sede na Rua Aurélio Figueiredo nº. 15, Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra - SP, situada em área urbana do Município de Rio Grande da Serra, com as seguintes medidas e confrontações, conforme matrícula do imóvel:

"O terreno constituído pelo lote 04 (quatro), da quadra única, do loteamento denominado VILA FELICIDADE, situado no Município de Rio Grande da Serra - SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Capitão Marques; igual medida nos fundos, onde confronta com divisa de loteamento (Jardim Progresso); da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 37,40m, confrontando com o lote 03 e do lado esquerdo mede 37,00m, confrontando com o lote 05, encerrando a área de 372,00m2." Conforme averbação 01, " a via pública para a qual o imóvel faz frente (Rua Capitão Marques) teve a sua denominação alterada para Avenida dom Pedro I, conforme Decreto n. 87/1972. " Conforme averbação 07, "fica vinculado ao projeto de construção de prédio comercial, com área total de construção de 600,00m2, constante ao Processo CETESB 16/10891/14, conforme consta da Declaração para Vinculação DV/16/00046/15, expedia em 14/08/2015, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETEB".



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 15 de dezembro de 2.021 - 57°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo Prefeito

Admir Donizeti Ferro Secretário de Governo Bárbara Regina Ferreira da Silva Secretária Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.